SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 10 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, torna público que o Conselho Diretor, em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista o que dispõe o Decreto n° 96.904, de 03 de outubro de 1988, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 6, de 03 de outubro de 1988,

D E L I B E R O U:

I - Fixar o limite máximo de 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) de acréscimo na folha de pagamento, a título de progressões e promoções, referente ao interstício de 01.10.95 a 30.09.96.

II - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente